

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo COMP/M.6887 — Snam/GICSI/TIGF)**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2013/C 176/09)

1. Em 13 de junho de 2013, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual as empresas Snam SpA («Snam», Itália), controlada em última instância pela Cassa Depositi e Prestiti SpA («CDP», Itália), e Pacific Mezz (Luxembourg) Sarl («Pacific Mezz Luxembourg», Luxemburgo), controlada em última instância pela GIC Special Investments Pte Ltd («GICSI», Singapura), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da Transport et Infrastructure Gaz France SA («TIGF», França), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

- Snam: ativa no transporte, armazenagem e distribuição de gás natural, bem como num terminal de GNL, em Itália,
- GICSI: ativa na gestão de uma carteira global de investimentos em participações privadas (private equity), capital de risco e fundos de infraestruturas, bem como de investimentos diretos em empresas privadas,
- TIGF: ativa no transporte e armazenagem de gás natural no sudoeste de França.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6887 — Snam/GICSI/TIGF, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

<sup>(2)</sup> JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).